Vamos denunciar o tráfico de Animais Silvestres!

0800-618080 LINHA VERDE

linhaverde.sede@ibama.gov.br



FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE (FIOL)

Este material é parte integrante dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social da FIOL. A realização desses programas é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.









Traficar Animais Animais Silvestres É crime!





Você sabia que comprar animais na beira da estrada ou retirá-los da natureza e transportá-los é crime?

Lei 9.605/98, art. 29: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Pena

Detenção de seis meses a um ano, e multa.

O que são **Animais Silvestres?**

A Lei da Fauna (Lei nº 5.197/67) define fauna silvestre como "animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento que vivem naturalmente fora do cativeiro". São animais que vivem ou nascem em um ecossistema natural - como florestas, rios e oceanos.

O animal silvestre é diferente do animal doméstico. Animal doméstico são aqueles animais que possuem características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem.

O que é o tráfico de animais silvestres?

Tráfico é a captura de Animais Silvestres das áreas onde eles vivem e colocá-los a venda.

Animais silvestres só podem ser vendidos se forem provenientes de criadouros autorizados pelo Ibama e com nota fiscal contendo número de identificação.

DOMÉSTICOS





Galo

Cachorro







Gato

Bode

Afinal, você sabe diferenciar quem é o Animal Doméstico e quem é o **Animal Silvestre?**

SILVESTRES









Cágado do nordeste

Cardeal do nordeste

Cobra corre-campo







Carcará

Lobo-quará

Tatu-bola